Assessoria Jurídica
P a r e c e r
Projeto de Lei Complementar 05/2024

SÚMULA: *"Dispõe sobre a Demarcação de Áreas em Zonas Especiais de Interesses Turísticos para fins de Urbanização Especificas no Município de Peabiru/PR e dá outras providências".*

Vem a exame para parecer, o Projeto de Lei Complementar nº. 05/2024, dispõe sobre *a Demarcação de Áreas em Zonas Especiais de Interesses Turísticos para fins de Urbanização Especificas*.

Segundo mensagem ao projeto de Lei, *"o Município visa a demarcação de área em zonas especiais de interesse turístico, a fim de possibilitar o parcelamento do solo".*

E ainda: "*que o projeto de lei em questão foi devidamente aprovado pelo Conselho Municipal da Cidade e, subsequentemente, apresentado em audiência pública, conforme documentação anexa".*

O art. 2º salienta que: **a Área em questão possui características peculiares, cuja vocação, adequação e potencialidade despertam a necessidade de ações específicas de urbanização para o desenvolvimento municipal.**

O Projeto de lei em questão apresenta conformidade com o ordenamento jurídico vigente, atende aos princípios da função social da propriedade e do desenvolvimento turístico sustentável, de forma a garantir um desenvolvimento equilibrado e inclusivo dessas áreas, conforme definido no Projeto de Lei 04/2024.

Encaminha-se às Comissões Competentes para análise do mérito, oportunidade e interesse público, advertindo que o processo de votação de Lei Complementar é por maioria absoluta e por votação nominal conforme estabelece o Parágrafo único do art. 132 seguido do artigo 212, inc. I do regimento Interno desta Casa de Leis.

É o parecer.

Peabiru, 16 de setembro de 2024.

PATRICIA CARLA GATO Assinado de forma digital por PATRICIA CARLA GATO Dados: 2024.09.16 17:16:21 -03'00'

Patrícia Carla Gato
Assessora Jurídica

Rua Juvenal Portela, n.º 1020 – Centro – CEP.: 87.250-000 – Fone (44) 3531.2193
CNPJ 01.501.199/0001-02 – Peabiru - PR